

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 4/1988 de 19 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional da Educação e Cultura a transferir para o Fundo Regional da Acção Social Escolar, durante o ano económico de 1988, por duodécimos a dotação de Esc. 532 174 000\$00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL ESCUDOS) inscrita no Cap. 02, Classificação Económica 38.02, n.º 1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura — Direcção Regional de Administração Escolar.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 7 de Janeiro de 1988 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.